



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ

PRAXIS



ANO VII - Nº 64 - MARÇO/ABRIL 2012



Págs. 6 e 7

Lei Maria da Penha

**Vitória dos direitos das mulheres e desafios
para o Serviço Social**

Pág. 10

Assembleia

**Eleição de delegados
para o Encontro Nacional
CFESS/CRESS 2012**

Pág. 2

**Exercício Profissional
Sob a ótica da redução
de danos**

Postal Cress-RJ / Mês do Assistente Social 2012



Pág. 3

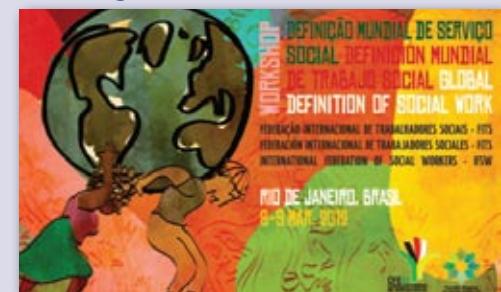
Controle Social

O CRESS-RJ nos conselhos

Pág. 5

Debate

Serviço Social no Mundo



Pág. 12

Editorial

Uma categoria que tem como suas atribuições planejar, executar, avaliar projetos, programas e políticas sociais sempre vai estabelecer uma relação com direitos. Não apenas com aqueles previstos em lei: também estará em constante diálogo com as reivindicações da população pelo atendimento de necessidades presentes na vida social quotidiana, de forma a forçar o Estado e suas instituições a implementar políticas que potencializem as condições de uma vida justa para todos.

Assim ocorre com o Serviço Social. Não por acaso, os princípios fundamentais de nosso código de ética apontam que este compromisso se efetiva em distintas dimensões – éticas, políticas, econômicas (como uma justa distribuição das riquezas socialmente produzidas). Resultado: se nossa atuação visa a efetiva emancipação dos seres sociais, a crítica à sociabilidade da sociedade capitalista se impõe como necessidade.

Esta edição do Praxis traz diversas reflexões e informações sobre a disputa por direitos na sociedade brasileira. Passa por direitos de segmentos como mulheres e pessoas privadas de liberdade; envolve o controle social das políticas públicas que tentamos realizar via conselhos de direitos e de políticas; tenta responder a uma desafiadora questão: que devo fazer, como profissional comprometido com meu código de ética, quando constato violações de direitos na própria instituição em que atuo ou, mesmo, em meu exercício profissional?

Como aprendemos ao longo de nossa formação profissional, o Serviço Social não tem uma única direção, seja no mundo ou em nosso próprio país. Assim, a disputa pela definição do que é Serviço Social também faz parte da apreensão e correta divulgação à população do que pode e deve esperar e cobrar de nossa atuação profissional.

Esperamos que a leitura do Praxis gere reflexões, debates e o compromisso de vir discutir conosco, nas diversas comissões, assembleias e demais iniciativas do CRESS, as dificuldades e potencialidades para o exercício profissional dos assistentes sociais brasileiros.

A diretoria

ERRATA: Prefeitura de Macaé apoia Encontro de Educação do CRESS-RJ

Ao contrário do que foi noticiado na edição 63 do Praxis, na matéria "Desafio: Serviço Social e Educação", o "I Encontro Regional do Norte Fluminense e Baixada Litorânea de Serviço Social e Educação" contou com o apoio e participação da prefeitura de Macaé (e não de Campos dos Goytacazes). A prefeitura de Macaé, através da sua Secretaria de Educação, abrigou o evento, forneceu lanches, auxiliou na divulgação, além de outras contribuições. O Encontro contou ainda com a presença do Secretário de Educação de Macaé, Guto Garcia, na mesa de abertura.

Assembleia - Convocação
O presidente do CRESS-RJ convoca assembleia para o dia **07 de julho de 2012, às 09 horas**, em primeira convocação, e às 09h30, em segunda convocação. Terão direito a voto assistentes sociais inscritos no Conselho e em dia com suas anuidades até o exercício de 2011.

Pauta: eleição de delegados para o Encontro Nacional CFESS/CRESS (Palmas-TO); apreciação de propostas para os encontros Descentralizado (RJ) e Nacional; informes gerais.

VI Prêmio Visibilidade

Têm início no próximo dia 02 de julho as inscrições para a 6a edição do Prêmio Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social, promovido pelo Conselho Regional de Serviço Social - 7ª Região/RJ.

Assim como nas edições anteriores, o concurso visa premiar trabalhos de comunicação e áreas afins, bem como experiências profissionais de assistentes sociais, que contribuam para uma visibilidade adequada do que sejam políticas sociais e Serviço Social.

Serão premiadas cinco categorias, quatro para trabalhos de comunicação: reportagem escrita, reportagem radiofônica e vídeo, um hors-concours (indicado pela diretoria do Conselho, sem premiação em dinheiro) e uma para trabalhos de Serviço Social (experiências profissionais de assistentes sociais e/ou equipes de Serviço Social).

Posteriormente, através do site do Conselho (www.cressrj.org.br) serão divulgadas as regras detalhadas do Prêmio.



As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas, exclusivamente, pelos seguintes meios:

- **pessoalmente**, na secretaria do CRESS/RJ (Rua México, nº 41, sala 1203), de segunda a sexta-feira, entre 09 e 18 horas;
- **por correspondência**, com aviso de recebimento, cuja data de recepção pelo CRESS/RJ não ultrapasse a data final de inscrições, dia 31 de agosto. O endereço do CRESS-RJ é: R. México, 41. Salas 1202 a 1205. Rio de Janeiro. Tels: (21)3147-8750 - secretaria / (21)3147-8770 - registro e anuidade / (21)3147-8760 – COFI.

Os trabalhos classificados serão anunciados dia 16 de outubro. A cerimônia de premiação está agendada para o dia 23 de novembro.

Mais informações: http://cressrj.org.br/2noticias_res.php?recordID=1049

Recepção de entrega de carteiras do CRESS-RJ

Consciente da importância real e simbólica de se ter uma carteira profissional, a direção do CRESS-RJ decidiu retomar o projeto em que recebe os novos profissionais num evento solene para a entrega de seus documentos de identificação, convidando esses novos assistentes sociais a construir a luta em defesa da qualidade do exercício profissional e da própria profissão. O objetivo é ambientar o profissional sobre o que é o Conselho, sua importância, sua estrutura jurídico-política, suas comissões e os projetos que desenvolve, convidando-o a participação. A recepção, realizada pela Comissão de Inscrição e Combate à Inadimplência, será mensal e sempre acompanhada de um pequeno coquetel ao seu final. Nesta nova edição do projeto já foram feitas duas recepções.



Cerimônia de entrega de carteiras

Exercício profissional

Uso nocivo de drogas e redução de danos

O assistente social, na condição de docente, desenvolve projetos de extensão universitária, que o aproxima da cotidianidade dos serviços das políticas sociais e da vida dos usuários. É uma prática fundamental para qualificar a formação de novos quadros do Serviço Social, sobretudo pelos desafios postos para as políticas na área de álcool e outras drogas.

A assistente social e professora Rita Cavalcante, representante do CRESS-RJ no Conselho Estadual de Política sobre Drogas (CEPOPD-RJ), participou da coordenação de um projeto de extensão universitária na UFRJ, o Programa de Educação pelo Trabalho (PET Saúde / Saúde Mental / Crack, Álcool e outras Drogas), uma iniciativa conjunta entre o Ministério da Saúde e o da Educação que atua junto às redes municipal e estadual de saúde mental (CAPS e CAPSad) da cidade do Rio de Janeiro na perspectiva da redução de danos.

“Nossos alunos do Serviço Social (8) ficaram em quatro unidades da saúde mental: o CAPS II Torquato Neto (no bairro de Maria da Graça), CAPS III João Ferreira (Complexo do Alemão), no CAPSad Raul Seixas (no Engenho de Dentro) e o CAPSad CENTRA-RIO (Botafogo). Foi dessa articulação entre UFRJ (Escola de Serviço Social e Instituto de Psiquiatria / IPUB), saúde mental da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro e da Secretaria Estadual de Saúde, além dos ministérios, que experimentamos essa aproximação à redução de danos e à rede de assistência ao usuário de drogas durante o ano de 2011”, diz Rita Cavalcante.

“Entrar na área de saúde mental, após toda essa problemática em torno da internação compulsória, ouvir os relatos dos profissionais envolvidos, os usuários... é uma experiência muito interessante. E essa forma de ação multidisciplinar dentro dos CAPS é muito enriquecedora”, comenta Gabriela Gomes Fiszer, uma das alunas que participou do projeto.

“O CAPS é um lugar de tratamento com liberdade. Dentro de um tratamento mais humano, o usuário questiona porque ele usa a droga e, na maioria das vezes, percebe que a droga está fazendo parte de alguma coisa que lhe está faltando”, analisou Aione Santos de Oliveira, outra das jovens que participaram do Programa. Para esta, as atividades profissionais requeridas no CAPS coloca em questão a própria relação teoria e prática, o que coloca desafios para a formação dos assistentes sociais.

Ter todos os profissionais relacionados com o trabalho e agindo na mesma direção colocou uma nova perspectiva de enxergar o usuário e a forma de interagir com ele. Gabriela Fiszer recorda o caso de um usuário que, através do trabalho de agente de redutor de danos direto na comunidade por um ano e sete meses, conseguiu ser recepcionado pelo CAPSad, que identificou quadro necessário a uma internação eletiva. Porém, este usuário

“
Na redução de danos, tanto o assistente social como toda a equipe envolvida não quer ouvir só o usuário frente ao consumo de drogas, quer ouvir o sujeito em sua totalidade. Essa postura quebra a lógica do especialismo. ”

**Rita Cavalcante
assistente social**

teve suspensa sua internação, sem que o CAPS tivesse sequer sido avisado. O motivo referido pela equipe da internação foi que o usuário teve relações sexuais com outro interno(!). Diante desta situação a assistente social do CAPS, com auxílio dos outros profissionais envolvidos, tentou promover o retorno deste ao CAPS. O fato de se fazer uma busca ativa, mesmo diante de tantos atendimentos diários, foi marcante para Gabriela e seus colegas de projeto. O referido usuário foi localizado tempos depois e retornou ao acompanhamento no serviço.

Experiências como as de Priscilla Borelli, também aluna do projeto, no CAPS III do Complexo do Alemão, só ajudam a sublinhar o quanto é importante a noção de redução de danos e não simplesmente acabar com os efeitos do uso nocivo da droga como se isso fosse possível ser feito. O CAPS citado funciona 24 horas e tem como foco inicial o acolhimento a psicóticos, mas acaba por atender usuário de álcool e outras drogas. Neste CAPS é trabalhado o dispositivo do matrículamento, uma articulação entre o CAPS e o Programa Saúde da Família, para buscar cuidar do usuário no seu território de domicílio. Um enfermeiro, um médico, um dentista e agentes comunitários de saúde formam a equipe da Estratégia de Saúde da Família, que recebe apoio matricial da equipe do CAPS.

Pela via do matrículamento, como sublinha Avner, outro jovem que participou do PET, o acesso aos direitos se expande. “Pela estratégia da Saúde da Família a equipe

sinaliza que o morador está fazendo uso nocivo da substância “x” e prejudicando sua saúde e até mesmo sua segurança. Nesse momento a equipe da Saúde da Família pede auxílio do CAPS”, diz Avner.

Quando se fala em um atendimento diferenciado, numa forma de ação mais humana, em resposta à truculência do recolhimento compulsório, é uma postura diante do trabalho e do indivíduo. “O usuário que faz uso nocivo de drogas traz muito mais demandas, que vão além da saúde mental, são de saúde, mesmo, como dentes cariados ao ponto que impedem que a pessoa consiga se alimentar, intestino preso, feridas na perna. A necessidade deste usuário vai além do uso nocivo da droga”, enumera Avner.

“Na redução de danos, tanto o assistente social como toda a equipe envolvida não quer ouvir só o usuário frente ao consumo de drogas, quer ouvir o sujeito em sua totalidade. Essa postura quebra a lógica do especialismo”, diz Rita Cavalcante.

“A gente precisa aprender a escutar. Pela formação, notadamente do assistente social, a gente é orientado a falar, mas nessa experiência percebe-se que é preciso uma escuta qualificada, para entender as demandas, além da droga”, resume Avner.

“O assistente social, em qualquer lugar que ele vá trabalhar, hoje, irá entrar em contato com usuários nocivos de drogas e é preciso estar atento a isso”, conclui Rita.



FIM DA DR. EIRAS: MAIS UMA VITÓRIA DA REFORMA PSIQUIÁTRICA

O CRESS-RJ tomou conhecimento que, no dia 23 de março, os últimos pacientes internados na histórica Clínica Psiquiátrica Dr. Eiras, em Paracambi, receberam alta definitiva, encerrando vitoriosamente mais um episódio da luta antimanicomial. Pessoas com transtorno mental não devem ser privadas de liberdade, mas cidadãos reconhecidos socialmente.

Seccionais

VOLTA REDONDA

Seccional inaugura o Grupo de Trabalho de Assistência Social

Aassistência social vem se afirmado desde 1993 com a Lei Orgânica da Assistência Social, ganhando legitimidade e reconhecimento enquanto política pública em 2004, assumindo outro cenário no conjunto das políticas sociais, no campo da seguridade social.

Observa-se que a assistência social ao longo dos anos buscou o seu respaldo metodológico, para se firmar e legitimar como direito e para tal o Conselho Nacional de Assistência Social aprovou várias regulamentações como:

- a **Resolução 109/2009**, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, com o objetivo de normatizar a prestação dos serviços de assistência social, tanto na esfera pública, como no chamado terceiro setor, em todo o território brasileiro;
- a **Resolução 39/2010**, que define os parâmetros dos benefícios eventuais da assistência social, convocando a política de saúde a assumir benefícios e serviços que são de sua competência e que a assistência social buscava responder, como a oferta de programas de materiais ortopédicos, fraldas, leite etc;
- a **Resolução 16/2010**, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos municípios e do Distrito Federal.

Estas, somadas a outros documentos, demonstram os desafios que a assistência social enfrenta para se constituir e se firmar como política pública e dever do Estado, na garantia da seguridade social, objetivando a busca por respostas diante dos rebatimentos das expressões da "questão social, desvinculando-se das relações clientelistas, filantrópicas e tutelares que permearam esse campo historicamente.

Outro aspecto importante do debate da assistência social é discussão de alguns

autores, como Ana Elizabete Mota, que elabora uma análise de que a assistência social vem ganhando centralidade no tripé da seguridade social, ampliando-se na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se constitui no principal mecanismo de proteção social no Brasil.

Mediante essas considerações o Serviço Social é requisitado para atuar nesta área, que vem intensificando os postos de trabalho, principalmente após 2004 – quando a política pública de assistência social se efetiva – e com o Sistema Único de Assistência Social, em 2005.

Este contexto demanda do profissional um aprofundamento no debate em torno da política de assistência social, principalmente pelas características conjunturais que envolvem a intervenção de reconhecê-la como direito e atuar neste novo cenário de centralidade, com a intensificação dos Programas de Transferência de Renda e de Erradicação da Miséria.

Assim, a Seccional Sul Fluminense vem fomentando discussões para implementação do Grupo de Trabalho da Assistência Social na região para discutir a PNAS, bem como os desafios e avanços que os profissionais vêm encontrando no campo de atuação desta política, a fim de propiciar debates e estratégias para assegurar uma prática qualificada, fundamentada e condizente com as competências profissionais. O primeiro evento ocorreu no dia 25 de abril, com a presença dos diretores da Seccional, das conselheiras Hilda Corrêa e Michele Pontes, e de vários profissionais da região. Destacamos que o espaço é aberto para a categoria e contamos com a participação de todos para legitimação do Grupo de Trabalho, ampliando as discussões e fortalecendo as relações profissionais.

CAMPOS DOS GOYTACAZES

I Oficina SUAS

Em 30 de março a conselheira Hilda Corrêa, a diretoria da Seccional de Campos dos Goytacazes/RJ e representantes do Conselho Regional de Psicologia – RJ (CRP/RJ) e Subsede Norte e Noroeste Fluminense realizaram a I Oficina SUAS 2012, no auditório da Universidade Federal Fluminense – pólo de Campos. O evento contou com a participação de assistentes sociais e psicólogos do Sistema Único de Assistência Social. Essa iniciativa equivale a uma das conquistas dessa gestão e se materializa em uma ação que vem sendo realizada a partir da formação do GT conjunto entre as seccионаis do CRESS e do CRP. Sua intenção é ampliar o diálogo entre as áreas e superar os desafios do planejamento e execução do trabalho interdisciplinar a partir dos CRAS's e CREAS's, considerando as diretrizes, objetivos e princípios dos projetos éticos das profissões na implementação dos processos de trabalho e de construção coletiva da esfera pública e democrática de direitos.

Tal proposta de trabalho vem sendo pautada na construção do protagonismo dos trabalhadores das áreas e da população beneficiária dos serviços socioassistenciais, assim como vem tendo por referência os parâmetros nacionais para o trabalho de assistentes sociais e psicólogos na política pública de assistência social.

Como afirma o documento elaborado pelo CFESS e pelo CFP sobre as atribuições de assistentes sociais e psicólogos no SUAS, consolidar um processo coletivo de trabalho não se desvinda das lutas por um Estado democrático, comprometido com os direitos da classe trabalhadora. A mesma publicação indica que as competências e atribuições

profissionais devem considerar dimensões que são indissociáveis, como as atividades exercidas pelos trabalhadores, as condições materiais, institucionais, físicas e financeiras, os meios e instrumentos necessários ao exercício das profissões.

A oficina contemplou atividades que priorizaram um exercício entre as categorias de definição das finalidades das ações que vem sendo executadas a partir do SUAS. A intenção foi problematizar a instrumentalidade das áreas na construção coletiva de um trabalho interdisciplinar comprometido com os princípios éticos do exercício profissional, avançando no debate relativo à autonomia e ao protagonismo dos sujeitos nos processos de trabalho, assim como nas lutas por melhores condições éticas e técnicas de trabalho para ambas as profissões. Durante o evento foi expressiva a participação dos profissionais, que avaliaram a importância de continuidade da aliança entre as Seccионаis do CRESS e do CRP, já que tal iniciativa fortalece as lutas por um projeto societário que se objetiva na construção de uma esfera democrática de direitos.

O evento encerrou com a proposta futura de instauração de um Fórum de Trabalhadores do SUAS da região, em que CRESS e CRP possam apoiar as lutas e serem articuladores do conjunto para futuros encontros dessa natureza.



Projeto “O Serviço Social e os Conselhos”

O Serviço Social marcando território nas instâncias públicas de controle social

O objetivo das instâncias públicas de controle democrático, expressas nos conselhos nacionais, estaduais e municipais de políticas e direitos, é a participação popular na formulação e na fiscalização das políticas sociais, para que haja um melhor atendimento à população. São espaços do exercício democrático da participação política, conquistados a partir da Constituição Federal de 1988, em que a sociedade civil organizada tem o direito de interferir nos rumos das ações do Poder Público. O conjunto CFESS/CRESS vem valorizando a ocupação desses espaços. Em nosso estado, há muitos assistentes sociais que participam destes conselhos de direitos e políticas.

Desde 2002 o CRESS-RJ tem tratado de qualificar a participação dos assistentes sociais nos conselhos que o CRESS tem assento através do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas”, atualmente coordenado pelos conselheiros Hilda Corrêa, Elizabeth Oliveira e José Rodolfo Silveira. Contudo, o CRESS entende que esse projeto pode se estender a todos os assistentes sociais que ocupam vagas nessas instâncias, tendo em vista o compromisso ético com a socialização da democracia, com a defesa da cidadania e dos direitos humanos que informa o nosso fazer profissional de um modo geral.

Em 2006, o CRESS-RJ aprovou a Resolução 183/2006 que prevê a forma de participação dos profissionais de Serviço Social nestes conselhos como representantes do CRESS ou representantes de trabalhadores legitimados pelo CRESS, com uma série de procedimentos. Entre eles, assumir o compromisso em defender os posicionamentos do CRESS sobre os temas e passar esporadicamente para a direção um panorama sobre sua atuação. Tudo isso sedimentado nos princípios e normas expressas no Código de Ética profissional.

No Conselho Pleno realizado dia 27 de abril de 2012, na sede do CRESS-RJ, a Resolução 183/2006 sofreu uma atualização. A representação nos Conselhos de Direitos e de Políticas é tratada agora na Resolução 062/2012, que pode ser acessada através do link http://cressrj.org.br/2noticias_res.php?recordID=1247

A intenção é potencializar essa participação em todos os níveis. Entre as questões tratadas na nova Resolução ressalta-se que a indicação e a deliberação de representantes do CRESS-RJ para os Conselhos de Direitos ou de Políticas serão efetuadas em reunião de Conselho Pleno. Entretanto, em casos excepcionais, tais indicações serão homologadas pela coordenação do Projeto “Serviço Social e os Conselhos de Direitos e de Políticas” e encaminhadas ao Conselho Pleno para



oficialização por ato próprio assinado pelo presidente da entidade.

Para representar o CRESS-RJ (e trabalhadores legitimados pelo Conselho Regional de Serviço Social) em Conselhos de Direitos ou de Políticas, o assistente social deverá cumprir uma série de condições que vão desde a necessidade de se estar inscrito e em dia com suas anuidades a não ser ocupante de função gratificada (de confiança) ligada ao poder público local; não estar respondendo a processo ético e/ou disciplinar e não estar cumprindo penalidade decorrente de processo ético; realizar uma reunião com assistentes sociais do município onde o conselho se localiza, bem como construir uma Carta de Apresentação, demonstrando suas intenções políticas ao se disponibilizar a representar o CRESS naquela instância. O representante se compromete a assinar um Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

Com a Resolução fica claro que a vaga nos conselhos de direitos e políticas pertence ao CRESS-RJ e não aos profissionais que venham a ocupar a vaga. Fica claro ainda que a representação do CRESS-RJ (e de trabalhadores legitimados pelo Conselho Regional de Serviço Social) em quaisquer Conselhos de Direitos ou de Políticas poderá ser revogada em casos específicos. Atuar contrariamente aos princípios expressos no Código de Ética Profissional; atuar contrariamente a instâncias deliberativas do Conjunto CFESS/CRESS que tenham se posicionado em defesa de outra posição no tema em questão; e descumprir o Termo de Compromisso assinado.

Desse modo, espera o CRESS-RJ contribuir para dinamizar e qualificar a participação de assistentes sociais nos espaços de controle social. Mas mais do que isso, significa uma preocupação em fortalecer essas instâncias como espaço de socialização da política, princípio fundamental na luta por outra forma de sociabilidade.

Encontros CRESS/Seccionais em Campos e em Volta Redonda

Tendo como objetivo aproximar cada vez mais esses representantes com a própria instituição, o CRESS-RJ estará realizando nos dias 30 de junho, em Campos dos Goytacazes, e no dia 21 de julho, em Volta Redonda, um Encontro com as Seccionais, onde o tema principal será o controle social. Os assistentes sociais que representam o CRESS nessas instâncias das áreas de jurisdição das Seccionais serão convocados a participarem, sob pena de serem destituídos do assento. O objetivo é que a categoria como um todo tenha acesso e seja orientada a como ocupar esses espaços de modo coletivo – e não a partir de interesses particulares – sintonizado com os princípios ético-políticos e propostas defendidas pelo Conselho. Para a área de jurisdição da sede, o CRESS-RJ está planejando uma atividade semelhante também para o segundo semestre. Acompanhe pelo site do Conselho.

Destaque

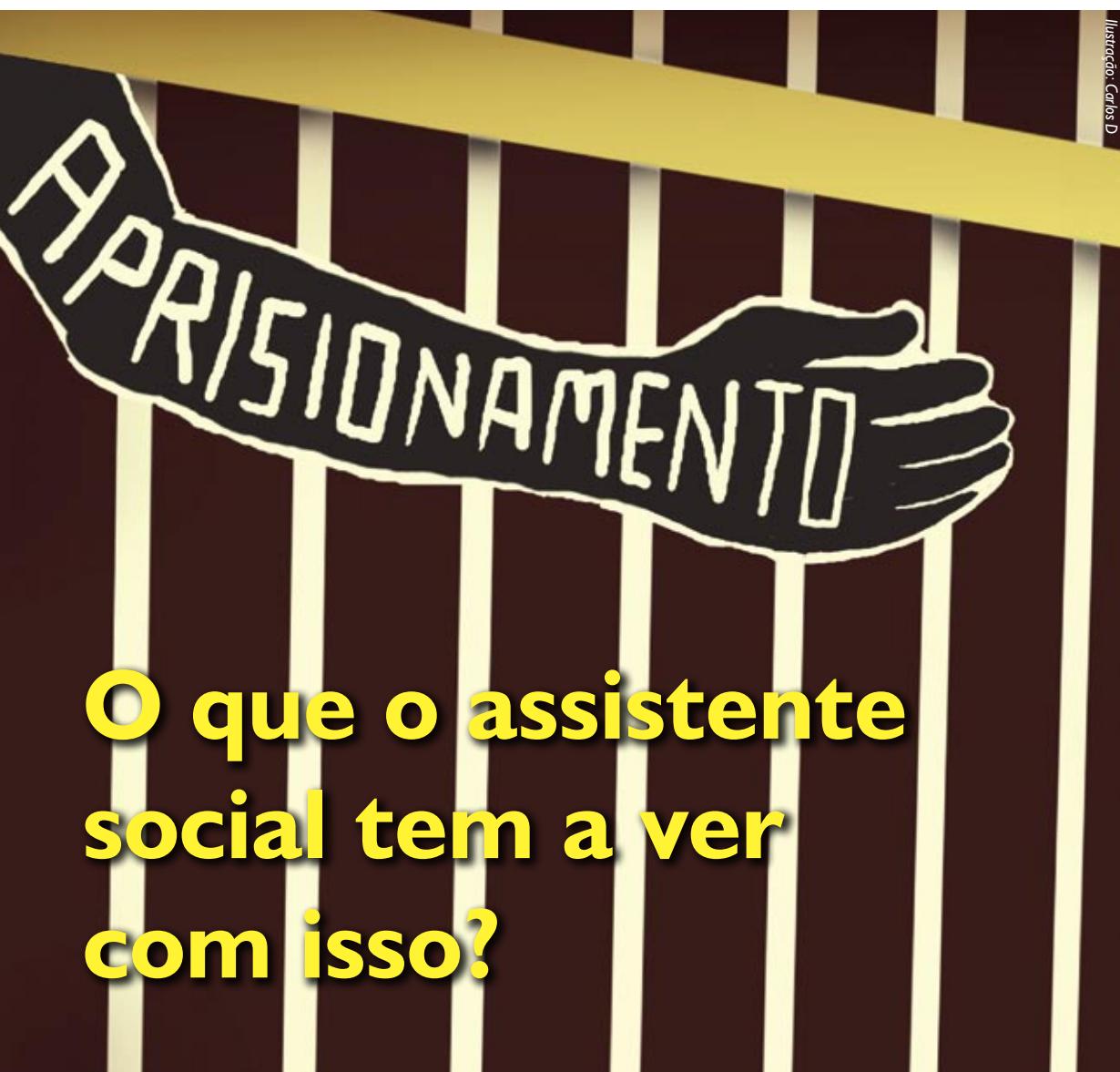


Ilustração: Carlos D

O que o assistente social tem a ver com isso?

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN/MJ), a população carcerária brasileira em 2011 era de 514.582 (269 para cada 100 mil habitantes), a quarta maior do planeta, estando atrás apenas dos Estados Unidos (mais de 2 milhões), China e Rússia. Em menos de vinte anos essa população triplicou. Em 1995 essa população era de 148,7 mil.

A população carcerária brasileira, em sua grande maioria, não teve acesso aos direitos fundamentais, apresenta baixa escolaridade, são negros, pobres e do sexo masculino.

No estado do Rio de Janeiro o sistema penitenciário abriga cerca de 30 mil internos, sob um cenário de desolação. Praticamente todas as unidades apresentam superpopulação, condições insalubres e não há perspectivas de acesso aos direitos. O fenômeno da superlotação tem se agravado com a desativação das carceragens da Polícia Civil no Rio de Janeiro. Está previsto no Plano Nacional de Ações Integradas para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil do Governo Federal que o interno não deve ser

custodiado em carceragens policiais, tendo em vista que a gestão penitenciária não é atribuição da segurança pública. Entende-se que pessoas presas em flagrante delito não sejam mantidas em delegacias além das 24 horas necessárias para um mandado judicial de prisão provisória. Entretanto, como o número de prisões só aumenta, o que se vê é um inchaço no sistema penitenciário.

Código de Ética e atuação profissional

No caso específico do Rio de Janeiro, que tende a ser um balão de ensaio para o restante do país, existe uma lógica de segurança absoluta. Por conta disto, muitas violações são praticadas em nome da "segurança". Essa lógica inibe os profissionais, por exemplo, de adentrarem os alojamentos e as celas onde se encontra a população usuária. De acordo com o nosso Código de Ética Profissional, o assistente social deve ter livre acesso à população usuária.

Para atender à demanda desta população e de seus familiares, o estado conta hoje com cerca de um reduzidíssimo contingente de assistentes sociais em seu

quadro. Desses, apenas 50% são concursados. A outra metade vive em condições trabalhistas absolutamente precárias. Segundo um estudo da própria Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) o ideal é que cada assistente social ficasse responsável por 90 casos. Não há concurso para a SEAP desde 1998. A última chamada de profissionais foi em 2001.

Membro da recém-criada Comissão de Direitos Humanos do CRESS-RJ, o professor e assistente social Fábio Simas compõe o Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), órgão criado a partir do Protocolo Facultativo à Convenção contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradiantes das Nações Unidas, de 2002. Junto com outros componentes do Mecanismo faz uma série de visitas em instituições de privação de liberdade, divididas entre o sistema penitenciário, carceragens da Polícia Civil, hospitais psiquiátricos, comunidades terapêuticas e unidades do sistema socioeducativo.

Em muitas unidades prisionais, como no caso específico do presídio Ari Franco, no bairro de Água Santa, na capital do estado, a situação encontra-se caótica. No final de março deste ano, a unidade abrigava 1680 internos para uma capacidade de 958. A unidade está se tornando um barril de pólvora. Sua estrutura arquitetônica, que comporta também um subsolo, agrava ainda mais a situação dos que ali estão. Foi constatado, ainda, que o profissional de Serviço Social possui uma sala que não garante o sigilo no momento do atendimento ao usuário. A situação foi denunciada ao CRESS-RJ, o que acabou produzindo uma ação do Conselho e dos assistentes sociais da SEAP através de um Grupo de Trabalho.

A questão da saúde no sistema penitenciário é um dos fatores mais preocupantes verificados pela equipe do Mecanismo, com precários atendimentos a situações especialmente graves com relação à tuberculose. Além disso, unidades com alta concentração de insetos, ratos, acúmulo de lixo, forte odor de urina e não atendimento ininterrupto de água só agravam a situação. O tema da saúde foi alvo de Audiência Pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) no dia 17 de abril passado, e contou com a presença de membros da Comissão Sociojurídica do CRESS-RJ.

Outro fator preocupante que se acentua nesses espaços é a naturalização da prática de violação de direitos humanos. No caso do presídio Ari Franco, a assistente social que corretamente realizou a denúncia em diversas instâncias foi transferida da unidade sem qualquer explicação oficial, o que reforça a hipótese de que as práticas de violação têm tentado encontrar cada vez menos resistência para se proliferarem e se institucionalizarem definitivamente. Nesse sentido, o CRESS-RJ tem tentado pensar em estratégias que fortaleçam coletivamente a resistência de todos os profissionais que não pactuam com esse quadro.

Exame criminológico

Para além das questões já apontadas que aviltam

as condições de trabalho do assistente social, uma das atividades mais frequentes e emblemáticas, segundo Simas, é a realização de exames criminológicos solicitados pelo Sistema de Justiça, que têm por objetivo, previsto no Código Penal e na Lei de Execuções Penais (LEP), estabelecer um “perfil criminoso” baseado em antecedentes e personalidade e constatar a possibilidade ou não de reincidência do interno após a progressão do regime fechado.

“De acordo com o que foi relatado na audiência pública, em cerca de 70 a 80% dos casos, é demandado o exame criminológico para possível obtenção de progressão de medida. Embora tenha sido modificada na LEP em 2003, a realização do exame consome o cotidiano profissional. A obrigatoriedade de realização de tal instrumento toma demasiadamente o tempo de trabalho dos assistentes sociais, limitando a atuação profissional, que deveria estar sendo realizada através de estudos sociais e de um atendimento continuado ao apenado, a sua família e à rede de proteção na garantia dos direitos fundamentais. A dinâmica da realização precária de exames criminológicos para alimentar o sistema de justiça impede que o profissional preste assistência de forma mais qualificada, especialmente conforme dispõe o Capítulo II da LEP, que trata das diversas formas de assistência ao preso e ao egresso”, opina Fábio.

O assistente social destaca que nenhum instrumento técnico-científico apresenta condições de prever comportamentos ou futuras ações do sujeito. O exame criminológico, sublinha, acaba se tornando, na prática, mais uma ferramenta da lógica punitiva, por atribuir o ato criminoso a um perfil individual, desconsiderando toda complexidade as dimensões políticas da produção da ideia de crime e do próprio ato criminoso.

A questão é polêmica, e Fábio defende que “a categoria precisa debater com mais ênfase a prática na utilização desse instrumental, a exemplo do que já fez o Conselho Federal de Psicologia”. Simas também defende que é necessário fazer um debate mais aprofundado com os assistentes sociais sobre a participação nas Comissões Técnicas de Classificação, também previstas na LEP, que são recorrentemente utilizadas como um instrumento de legitimação do caráter meramente punitivo, na lógica da segurança e não da garantia do conjunto dos direitos humanos aos internos do sistema penitenciário.

A quem serve a privação da liberdade?

Prisões, carceragens, unidades de internação de adolescentes autores de ato infracional, clínicas psiquiátricas, comunidades terapêuticas, e até mesmo entidades de acolhimento de crianças e adolescentes, centros de triagem e abrigos (de idosos, de pessoas com deficiência, de pessoas em situação de rua). Instituições vinculadas a diversas áreas das políticas públicas vêm sendo utilizadas recorrentemente pelo Poder Público como forma de contenção de segmentos populacionais que “incomodam” a ordem social e familiar, considerados “perigosos” ou “improdutivos”.

O aprisionamento desenfreado demonstra uma das faces mais cruéis dos efeitos do neoliberalismo: a opção política pela punição como forma de controle das expressões da “questão social”, em detrimento de

“A categoria precisa debater com mais ênfase a prática na utilização do exame criminológico, a exemplo do que já fez o Conselho Federal de Psicologia.”

políticas de prevenção e de garantia de direitos humanos. Instituições que deveriam educar, tratar, proteger, se tornam depósitos de seres humanos sem perspectivas, e não obstante, são alvos de denúncias de práticas de torturas e abusos diversos.

Não raro, e não apenas no sistema penitenciário, os assistentes sociais se deparam com uma grande população que tem sido vítima da perversidade da lógica do controle pela via das diversas formas de aprisionamento. O Código de Ética é claro: defendemos a liberdade como valor ético central. Práticas punitivas e de aprisionamento já demonstraram historicamente serem ineficazes e estar a serviço de interesses ligados aos segmentos dominantes da sociedade, em detrimento dos direitos humanos. Não podemos pactuar com essas práticas. Nossa caminho é atuar para ampliar os mecanismos de proteção dos cidadãos, abolindo todas as formas de privação de liberdade como método de responsabilização individual, construindo formas alternativas de cumprimento de penas e medidas.

Reforma do Código Penal brasileiro

As mudanças propostas para alteração do Código Penal brasileiro têm sido marcadas por uma perspectiva de aumento das penas como solução das contradições de nossa sociedade, defendida por diversos setores, notadamente conservadores.

Dentre elas, se destaca a redução da maioridade penal, castração química para autores de agressão sexual, prisão perpétua e aumento do tempo máximo de prisão de 30 para 50 anos.

O Conjunto CFESS/CRESS deliberou, no Encontro Nacional de 2011, que em 2012 se posicionará oficialmente com relação ao exame criminológico, cujo fundamento das solicitações do sistema de justiça tem se sustentado no Art. 83 do Código Penal.

É preciso que a categoria acompanhe, debata e reaja a essas propostas que visam acentuar o sistema punitivo em detrimento da escassez de garantia dos direitos humanos.

II Encontro Estadual de Psicólogos e Assistentes Sociais no Campo Sociojurídico

A partir de uma iniciativa da Comissão Sociojurídica do CRESS e do CRP-RJ, nos dias 19 e 20 de abril os 02 conselhos profissionais realizaram o evento na sede da OAB-RJ, tendo como tema “Entraves e desafios ético-políticos da prática profissional”. Debates importantes como a interdição civil, o sistema socioeducativo, a inquirição de crianças e adolescentes, o exame criminológico e as Comissões Técnicas de Classificação no sistema prisional foram feitos e problematizados, diante do crescimento das requisições que impõem uma dimensão punitiva às práticas profissionais. O evento terminou ressaltando a importância do diálogo constante entre assistentes sociais e psicólogos para enfrentarem, juntos, esse quadro.

Comitê e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

O Brasil ratificou em 2007 o Protocolo Facultativo à Convenção contra Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes das Nações Unidas, com a responsabilidade de criar o Comitê Nacional de Prevenção à Tortura, mas até hoje ele não foi implementado. Há em vigor um projeto de lei federal. O Rio de Janeiro foi o primeiro estado da federação a implantar um Comitê Estadual, através Lei Estadual nº 5778/10.

O CRESS-RJ tem assento permanente no Comitê, que é formado por 16 instituições, sendo 08 órgãos vinculados ao Estado, 05 organizações não-governamentais, além de três conselhos profissionais, dentre eles o CRESS (representado pela conselheira Elizabeth Oliveira e pela assistente social Débora Rodrigues).

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, composto por 06 profissionais, é eleito pelos membros do Comitê e tem como objetivo “planejar, realizar e conduzir visitas periódicas e regulares a espaços de pessoas privadas de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento, para verificar as condições em que se encontram submetidas” (Art.8º, Lei Estadual 5778/10), com intuito de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes. Tem também como atribuição recomendar medidas para a adequação dos espaços de privação de liberdade aos parâmetros internacionais e nacionais e acompanhar as medidas implementadas para atender às recomendações.

Os membros do Mecanismo foram eleitos em dezembro de 2010 e iniciaram suas atividades em julho de 2011. Está vinculado administrativamente à ALERJ. Todavia, o órgão ainda não dispõe de uma estrutura operacional mínima para executar suas atividades. A equipe tem atuado em uma sala gentilmente cedida pela OAB. Não possui veículos para os deslocamentos e as atividades são feitas com veículos emprestados de outros órgãos.

O Serviço Social e a Defesa dos Direitos Humanos

CRESS-RJ lança Comissão de Direitos Humanos

utar por direitos humanos sempre foi uma bandeira do conjunto CFESS/CRESS, e nosso Conselho Regional nunca deixou de carregar esta bandeira. Entretanto, na atual gestão decidiu-se assumir esta bandeira com uma maior organicidade, criando uma Comissão de Direitos Humanos. Esta comissão foi lançada oficialmente durante o II Seminário Estadual de Serviço Social e Direitos Humanos, realizado em março. Sua primeira reunião oficial, coordenada pelo Presidente do CRESS-RJ, e contando com a presença de outros conselheiros, profissionais, diversos atores da sociedade e estudantes de Serviço Social, aconteceu no dia 24 de abril de 2012, na sede do CRESS-RJ.

A reunião de abertura de trabalhos teve como objetivo formatar a própria comissão. Entre as expectativas dos participantes está a de que a comissão não deve se constituir em mais um espaço de recepção de denúncias de violações de direitos humanos, evitando criar novas ações parciais e alimentar expectativas de resoluções que não são possíveis no âmbito exclusivo do CRESS. A intenção é que ela venha se constituir em um espaço de reflexão, capacitação e orientação sobre a relação entre direitos humanos e o exercício profissional de assistentes sociais. Ela deve servir para divulgar posições públicas da categoria e do Conselho acerca de temas relativos a direitos humanos, cabendo a esta comissão a busca de articulação com outras instituições, como Conselhos Estaduais de Direitos e de Políticas, Centros de Defesa de Direitos Humanos, universidades, dentre outras.

Outra discussão que foi apresentada é que a Comissão de Direitos Humanos deve estar articulada a todas as outras comissões temáticas que existem no CRESS: Saúde, Previdência, Assistência, Educação, Sociojurídica, Direito à Cidade, Formação Profissional e Gênero, Etnia e Diversidade Sexual. Entende-se que o debate dos direitos humanos é transversal a todos os temas discutidos nessas comissões, tendo em vista a indissociabilidade entre direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, e que todas as dimensões do exercício profissional devem estar articuladas com a defesa dos direitos humanos, conforme preconiza o Código de Ética Profissional.

Um dos objetivos adicionais da Comissão, traçados durante a reunião, está o de contribuir para desnaturalizar violações que ocorrem no cotidiano profissional. Outro pronto definido é que esta comissão deverá ser responsável por receber informações de violações de direitos humanos encontradas no exercício profissional, constando qual foi a atitude tomada pelo profissional diante da constatação da violação – resguardando assim éticamente o assistente social. Esse viés é abordado com mais profundidade na página 9, no artigo da COFI.

Dos debates realizados durante esta primeira reunião foram aprovadas três frentes iniciais de trabalho, a serem organizadas pela comissão:

- Capacitação/Orientação à categoria;
- Recepção de denúncias de violações encontradas no âmbito do exercício profissional e a informação de qual a atitude tomada por este; e
- Relações externas (centro de defesa, instituições de controle social, mídia e etc.).

A comissão de Direitos Humanos do CRESS-RJ está aberta a todos os profissionais, estudantes e demais atores da sociedade civil. Acompanhe o calendário das reuniões pelo site do CRESS.

II Seminário Estadual Serviço Social e Direitos Humanos

O II Seminário Estadual Serviço Social e Direitos Humanos, realizado nos dias 15 e 16 de março, e que lotou o auditório da OAB-RJ, local da realização do evento, serviu de preparatório para o Seminário Nacional que ocorrerá em Palmas/TO, no mês de setembro.

No primeiro dia de seminário foram discutidas as diversas concepções de direitos humanos em disputa, assim como a relação entre seguridade social e direitos humanos.

No segundo dia, plenárias simultâneas discutiram importantes violações de direitos que ocorrem em nosso estado atualmente: o recolhimento compulsório de pessoas em situação de rua e usuários de drogas, despejos e remoções de trabalhadores, trabalho escravo e tráfico de pessoas, a experiência das Unidades de Polícia Pacificadora e a militarização das políticas sociais e da atuação em situações de emergências e desastres socioambientais. Ao final, foram discutidos os desafios para o exercício profissional dos assistentes sociais diante das violações de direitos humanos.

Um destaque do evento foi o ato de homenagem do CRESS à assistente social Regina Suaréz e seu filho, Vítor, barbaramente espancado ao defender um morador de rua das agressões físicas de um grupo de jovens de classe média. Emocionada, e emocionando a todos os presentes, Regina agradeceu ao Conselho, valorizando o papel do Serviço Social na luta em defesa dos direitos humanos. Vítor, parcialmente recuperado, afirmou não se arrepender de sua atitude, pois acredita que a juventude não pode pactuar com situações de violência como a que ele presenciou e vivenciou.

O Conselho Pleno do CRESS aprovou que a próxima edição da Revista Em Foco será a sistematização dos dois seminários realizados sobre o tema (em 2010 e 2012).

O Serviço Social em defesa da Comissão Nacional da Verdade e Justiça

No dia 29/3, funcionários do CRESS, conselheiros, assistentes sociais que transitavam por nossa sede e a sociedade brasileira ficaram estarrecidos, e literalmente, choraram. Alguns militares comemoravam, no Clube Militar (localizado próximo à sede do Conselho), os 48 anos do golpe de 1964, em uma afronta à democracia duramente conquistada pelas lutas sociais no país. Manifestantes protestavam contra o escárnio e o deboche dessa comemoração, quando foram surpreendidos por bombas de gás lacrimogênio, cujos efeitos chegaram às dependências do CRESS, localizadas no 12º andar. Cidadãos foram detidos, demonstrando mais uma vez a tendência posta de criminalização dos movimentos sociais.

O CRESS-RJ vem manifestar seu repúdio a essa e a toda e qualquer tentativa de calar as lutas dos trabalhadores. Mais do que isso: clama por justiça. Não há país sem memória, e a sociedade brasileira, bem como as famílias de desaparecidos e mortos durante o período ditatorial, tem a obrigação de saber o que de fato ocorreu, através da abertura dos arquivos da ditadura.

Dentre estes, estão muitos assistentes sociais. O Encontro Nacional do Serviço Social no INSS, realizado dia 21 de abril, em Brasília/DF, prestou uma merecida homenagem a 3 profissionais que foram presas no período militar, e em seguida demitidas do então INPS e até hoje lutam na justiça Portírio e Verônica Freitas são exemplos de que a luta não pode parar, e que não podemos nos calar diante de tantas violações de direitos humanos: algumas que querem esconder, e outras tantas ainda em curso no país e no mundo.

Orientação e Fiscalização Profissional

Denúncia de violações de direitos humanos

Dever ético do assistente social

No contexto da realização do II Seminário Estadual de Serviço Social e Direitos Humanos e do lançamento da Comissão de Direitos Humanos do CRESS-RJ, nesta edição do Praxis pretendemos abordar um tema crucial para o cotidiano do exercício profissional dos assistentes sociais: a importância de denunciar as violações de direitos humanos de que os profissionais tomem conhecimento em razão de seu exercício profissional. Entendendo que direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais são indivisíveis, ou seja, não podem ser pensados e exercitados de forma atomizada, e que o Serviço Social atua, no cotidiano das instituições, com acesso a direitos humanos, é fundamental, para a defesa do nosso projeto profissional, realizar essa conversa com a categoria.

O Código de Ética Profissional do assistente social é bastante claro quanto a essa relação, a iniciar pelos princípios éticos que defende: a defesa intransigente dos direitos humanos contra toda espécie de autoritarismo, na perspectiva da liberdade como valor ético central. A partir desse compromisso ético-político pactuado quando da aprovação do nosso Código, vários são os artigos que conferem ao assistente social a responsabilidade de zelar pelos direitos humanos, bem como não se omitir diante de violações de que tome conhecimento em decorrência do exercício profissional. Cabe ao assistente social, no exercício da profissão, denunciar às entidades de organização da categoria, às autoridades e órgãos competentes, casos de violação dos direitos humanos, quanto a corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão e falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão, conforme prevê a alínea b do artigo 13 de nosso Código de Ética.

Assim, a responsabilidade ética do profissional em realizar denúncias de violações de direitos humanos, o que significa não pactuar com tais violações, torna-se tarefa fundamental no cotidiano do exercício profissional, tendo em vista o contexto sociopolítico e econômico em que vivemos hoje.

O neoliberalismo se caracteriza pela redução do papel do Estado na garantia dos direitos humanos em sua totalidade. A redução dos gastos públicos em políticas sociais, a ampliação de políticas focalizadas e voltadas

“
A responsabilidade ética do profissional em realizar denúncias de violações de direitos humanos, o que significa não pactuar com tais violações, torna-se tarefa fundamental no cotidiano do exercício profissional.”

apenas “para os mais pobres” recrudesce a “questão social” e agrava as expressões das desigualdades sociais. Diferentes estratégias de controle são empreendidas pelo poder público, com forte apoio dos segmentos dominantes da nossa sociedade. Práticas punitivas, de criminalização de pobres e de movimentos sociais, bem como ações políticas que reforçam a segregação, se expandem assustadoramente. Como em diversos outros momentos da história, o Estado é o principal violador de direitos – mesmo sendo sua a responsabilidade de garantir-los.

Nós, assistentes sociais, estamos no âmago desta contradição. Ao atuarmos em instituições públicas, em organizações que prestam serviços às esferas de governo, e até mesmo em instituições privadas, nos deparamos com diferentes situações que revelam essa contradição. Constrangidos pela dinâmica institucional e pela relação de assalariamento, podemos ser tomados por uma sensação de que estamos de “mãos atadas” e, por vezes, acabamos por proferir um discurso que remete ao fatalismo, já tão criticado pela literatura profissional.

Mas o assistente social goza de relativa autonomia no cotidiano de seu exercício profissional. E é nessa perspectiva que entram nossas prerrogativas éticas.

Muito há a se fazer. Nesse sentido, COFI realiza algumas orientações a todos os assistentes sociais no que tange a denúncias de violações de direitos humanos:

1. conhecer, e ter em sua “pasta de recursos”, organizações políticas (movimentos sociais, ONG’s etc.) e órgãos oficiais de denúncia de violação de direitos humanos;
 2. orientar e disponibilizar à população usuária os recursos de denúncia de violação de direitos, exercitando a dimensão pedagógica da prática profissional e incentivando o exercício dos chamados “direitos políticos” dos nossos usuários;
 3. documentar o que for possível sobre os elementos que apontam para a violação dos direitos humanos;
 4. denunciar eventuais violações a diferentes órgãos e instâncias de averiguação, tais como:
 - centros de defesa de direitos;
 - instâncias de controle social;
 - órgãos de Imprensa;
 - parlamento;
 - Defensoria Pública;
 - Ministério Público;
 - Corregedorias;
 - mecanismos convencionais de proteção a direitos humanos;
 - mecanismos extraconvencionais de proteção a direitos humanos;
 - mecanismos internacionais de proteção a direitos humanos;
 5. sistematizar os dados sobre violação de direitos humanos identificados no cotidiano do trabalho e disponibiliza-los para o conhecimento público por meio de diversos instrumentos (publicações acadêmico-profissionais, relatórios etc.);
 6. ser um militante da luta em defesa dos direitos humanos, criando ou somando-se às diversas iniciativas do universo de organizações existentes;
 7. conhecer os tratados e cartas internacionais de direitos humanos existentes, em seu campo de atuação ou não, identificando se o Brasil é, deles, signatário e, portanto, se suas previsões estão incorporadas pela legislação vigente no país, conforme previsão constitucional.
- Essa prerrogativa ético-normativa é fundamental para o assistente social. Conheça mais sobre vários órgãos de defesa de direitos humanos, em âmbito nacional e internacional, e sobre como ação esses órgãos, através do site www.dhnet.org.br

LEI MARIA DA PENHA

Vitória dos direitos das mulheres e desafios para o Serviço Social

No dia 29 de março, em comemoração ao Mês da Mulher, a Comissão de Gênero, Etnia e Diversidade Sexual (GEDS) do CRESS-RJ realizou o debate “A Lei Maria da Penha e suas recentes alterações”. Em fevereiro de 2012 o Supremo Tribunal Federal reconheceu a constitucionalidade da Lei e a incondicionalidade da ação penal em caso de lesão corporal leve.

Assim, o Ministério Público pode garantir a continuidade de um processo mesmo que a mulher decida não representar. O debate sobre este novo caráter da Lei lotou o auditório do CRESS-RJ, com a presença de assistentes sociais de diferentes áreas de atuação. Na mesa, as assistentes sociais Glícia de Oliveira, do Tribunal de Justiça (TJ); Marisa Chaves, uma das fundadoras do Movimento de Mulheres de São Gonçalo; e o psicólogo Lindomar Darós, do Conselho Regional de Psicologia. Como mediadora, a assistente social e professora da UERJ Magali Almeida.

Marisa fez um resgate histórico e considerou a Lei Maria da Penha como conquista da luta por ações afirmativas e pela expansão da política de proteção à mulher. Para ela, a alteração da incondicionalidade salvaguarda direitos humanos, pois o Estado pode representar a vítima, principalmente porque as situações de violência produzem e são produzidas por inúmeras violações de direitos. Glícia trouxe relevante contribuição sobre atendimentos que presta às mulheres vítimas de violência. Refletiu sobre a naturalização da violência e o sentimento de culpa de muitas mulheres que prestam queixa, além da pressão da sociedade. Lindomar polemizou o debate ao afirmar que a incondicionalidade da ação, por parte do Estado, tira a autonomia da mulher de decidir em seu próprio tempo se e quando denuncia. Acrescentou que a Lei é um avanço, mas deveria se manter com queixa condicionada, já que a mulher é um sujeito de direitos e de desejos. Magali, membro da GEDS, defendeu o debate em uma leitura das desigualdades de gênero, raça e orientação sexual, já que a lei inova na criação de mecanismos de defesa da mulher. “Devemos nos manter vigilantes na violação dos direitos humanos”, acentuou.

O debate contou com a presença dos conselheiros Denise Nicácio e Charles Toniolo. Outras questões foram levantadas pelos assistentes sociais presentes, tais como as posições que o debate da violência contra a mulher ocupa, ora no espaço privado ora no público. É necessário, para além da condicionalidade, pensar nos atuais mecanismos da Lei Maria da Penha na garantia de direitos, como a rede de atendimento, os abrigamentos,

os centros de referência. Há, ainda, a preocupação de não se reduzir os mecanismos de defesa dos direitos da mulher a mecanismos judiciais e a importância do trabalho junto aos agressores. Neste sentido uma das maiores lutas para o enfrentamento da violência contra a mulher é a que visa garantir políticas públicas intersetoriais, de trabalho e geração de renda, com salários dignos e justos – desmistificando um senso comum construído de que a Lei Maria da Penha é basicamente uma legislação de punição de autores de violência.

Em um contexto de neoliberalismo, em que as políticas sociais são cada vez mais sucateadas, e de recrudescimento de práticas punitivas, uma das principais tarefas dos defensores dos direitos humanos é a luta pela criação e ampliação de políticas públicas em sua integralidade, voltadas para a garantia dos direitos de toda a população. Mas a Lei Maria da Penha assegura que políticas de ação afirmativa possam ser desenvolvidas na perspectiva de garantir que as mulheres acessem direitos que historicamente foram alijadas.

É neste marco que se situa o exercício profissional dos assistentes sociais no campo dos direitos das mulheres, e que deve se constituir como instrumento

de ampliação de autonomia, emancipação e fortalecimento de políticas públicas de proteção integral à mulher e a sua família – e não de ações meramente punitivas e criminalizantes. A intervenção profissional se dá, por exemplo, nas Varas de Violência Doméstica; nas unidades do SUAS, cujo público-alvo é marcadamente feminino; nas ações preventivas nas escolas e observação nas situações que podem gerar ou geram violência doméstica; na inserção da mulher nos programas relacionados ao acesso à habitação; na inserção e qualificação da mulher no mercado de trabalho em diferentes campos além dos socialmente definidos, assim como dentro das empresas; em questões da saúde da mulher, como contracepção, aborto, saúde mental; na orientação ao acesso e garantias dos direitos previdenciários – ameaçados de ataques, como as últimas declarações oficiais sobre o direito às pensões; e no estímulo à participação política em espaços de defesa e garantia de direitos.

O dever ético do assistente social, que defende a não discriminação e a igualdade de gênero em seu Código de Ética, é fortalecer a luta pela ampliação e acesso dos direitos da mulher em sua integralidade.

BREVE HISTÓRICO DO CASO DE MARIA DA PENHA

A biofarmacêutica Maria da Penha denunciou o marido, o professor universitário Marco Herredia, após seis anos de violência no casamento, sendo que duas tentativas de assassinato, na primeira vez, com arma de fogo, deixando-a parapléjica, e na segunda, por eletrocussão e afogamento. Esgotadas todas as tentativas internas de responsabilização do seu agressor, Maria da Penha formalizou uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, que acatou, pela primeira vez, a denúncia de um crime de violência doméstica. O Estado Brasileiro foi acusado e condenado, e deste processo surgiu a Lei Maria da Penha, em homenagem à autora da denúncia.

O ASSISTENTE SOCIAL NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E VARAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Embora de inegável importância, o número dos assistentes sociais nos Tribunais de Justiça ainda pode ser considerado insuficiente para o atendimento da demanda crescente e das várias possibilidades de intervenção do Serviço Social no âmbito do enfrentamento à violência doméstica contra a mulher e outras frentes, refletidas, por exemplo, no número baixo de vagas disponibilizadas no edital do último concurso do TJ-RJ. Na ocasião, o CRESS-RJ solicitou uma audiência com o presidente da instituição para discutir o concurso e outras questões referentes ao Serviço Social na instituição, mas a resposta do TJ a nossa solicitação foi negativa.



Outras ações do CRESS

**Trabalho e Direitos:
a luta não para!**

■ **Novas Comissões de Instrução de processos éticos:** Os conselheiros Charles Toniolo, Michele Pontes e Josélia Reis realizaram evento de recepção de novos membros para Comissões de Instrução, no dia 27/3.

■ **Seminário de Comunicação do CRESS:** No dia 3/3 foi realizado um Seminário para discutir a política de comunicação do Conselho. Com a presença dos jornalistas Vito Gianotti, (Núcleo Piratininga de Comunicação), Rodrigo Falucci e Célio Albuquerque (assessores de comunicação dos CRESS's ES e RJ, respectivamente), foram discutidas a centralidade da comunicação para a disputa de hegemonia e a importância de intensificar ações de comunicação do CRESS com a categoria e com a sociedade civil. Estratégias como a ampliação do quadro de pessoal do setor de comunicação, a reformulação do site do CRESS, a criação de novos e criativos instrumentos de comunicação, bem como continuar investindo na construção de pautas do CRESS para a grande mídia foram aprovadas.

■ **CRESS-RJ em Nova Friburgo:** No dia 20/3 o Presidente do CRESS-RJ, Charles Toniolo, proferiu palestras sobre atribuições e competências profissionais no município. Em seguida, em conjunto com a agente fiscal Nízia Vieira e a assistente social Mônica Olivari (membro da Comissão de Saúde do CRESS), realizou reunião com profissionais que atuam na rede de saúde do município, orientando quanto a prerrogativas do exercício profissional.

■ **Planejamento anual da COFI:** A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESS-RJ, reunida no dia 2/3, realizou seu planejamento anual. Foi decidido que a totalidade das unidades públicas da política de assistência social será o foco das visitas programadas, objetivando a realização de eventos devolutivos regionalizados pelo estado.

■ **Serviço Social e Educação:** O CRESS-RJ realizou no dia 30/3 uma Oficina Estadual sobre o tema, que contou com a presença dos conselheiros Carlos Felipe Moreira, Sílvia Dabdab, Charles Toniolo e Francine Helfreich. A oficina discutiu o documento elaborado pelo GT Nacional coordenado pelo CFESS e preparando para o Seminário Nacional, que será realizado nos dias 5 e 6 de junho, em Maceió/AL. O conselheiro Carlos Felipe Moreira, representante da Região Sudeste no referido GT, também participou de eventos similares organizados pelos CRESS's MG e SP, além de outras reuniões do GT.

■ **Ética, orientação e fiscalização profissional:** A convite do CRESS-SP, o presidente do CRESS-RJ participou de evento organizado pela Seccional de São José dos Campos, no dia 24/3, discutindo a Política Nacional de Fiscalização e a relação com a ética profissional.

■ **Serviço Social e empresa:** O auditório do CRESS-RJ lotou no debate realizado pelo CRESS-RJ no dia 21/3, com a presença das assistentes sociais Ana Ventura (PETROBRAS) e Mônica César (professora da UERJ). O

CRESS, representado pelas conselheiras Denise Nicacio e Loraine Vigo, montou um comitê sobre a atuação dos assistentes sociais em empresas, que realizou sua primeira reunião no dia 10/4.

■ **Audiência pública sobre assassinato de crianças adolescentes:** A conselheira Sílvia Dabdab participou de audiência convocada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), no dia 20/3. Na ocasião foram apresentados dados alarmantes sobre a violência letal contra o público infanto-juvenil, bem como a tendência à interiorização do fenômeno.

■ **Serviço Social e Previdência:** No dia 26/4, o CRESS realizou seminário estadual sobre o tema, na sede do SINDSPREV-RJ, e contou com a presença dos conselheiros Charles Toniolo, Loraine Vigo e Hilda Corrêa. O evento compôs o conjunto de comemorações dos 68 anos do Serviço Social no INSS, mas também discutiu a atuação profissional em outros institutos públicos de previdência. A Comissão de Previdência do CRESS-RJ também participou do evento nacional comemorativo no dia 21/4, em Brasília/DF, além de divulgar a experiência da Comissão para profissionais de outros estados.

■ **Audiência pública sobre educação superior na ALERJ:** A conselheira Sílvia Dabdab participou da audiência, dia 14/3, convocada pela Comissão de Educação da ALERJ, em que se denunciaram demissões de professores nas universidades particulares do estado em razão das mesmas terem sido adquiridas por grandes corporações empresariais do mercado educacional. Na ocasião, entidades debateram a importância de lutar por reverter a tentativa de transformar a educação em mercadoria, defendendo o ensino público, gratuito e de qualidade.

■ **30 horas na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro:** Após plenária realizada no auditório do CRESS-RJ, no dia 23/3, assistentes sociais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e conselheiros constituíram um Grupo de Trabalho, que se reuniu objetivando mobilizar a categoria para reivindicar a efetivação da Lei de Regulamentação da Profissão. Um ato público foi realizado no dia 19/4, na porta da PCRJ, com a presença de parlamentares e entidades (CFESS, CRESS-RJ, SEPE, SINDSPREV), quando assistentes sociais protocolaram requerimento administrativo junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura reivindicando o cumprimento. O CRESS-RJ, através do vereador Reimont, reivindicou a criação de uma Comissão Especial para discutir na Câmara de Vereadores a aplicação da Lei Federal no município.

■ **Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Após retomar sua participação no Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CRESS-RJ participou da abertura da Conferência, dia 18/4, representado pela conselheira Sílvia Dabdab. O assistente social Leonardo Fragoso

representou o Conselho durante o evento, ocorrida no município de Armação dos Búzios, onde foram aprovadas todas as moções construídas na Conferência Livre de assistentes sociais, psicólogos e demais defensores dos direitos da criança e do adolescente, realizada em 2011.

■ **Condições de trabalho na Prefeitura Municipal de Volta Redonda:** A conselheira Sílvia Dabdab, a agente fiscal Arlene Vieira e alguns profissionais da cidade formalizaram denúncia junto ao Ministério Público do estado do Rio de Janeiro quanto à precarização das relações de trabalho de assistentes sociais na Prefeitura da cidade, que prestam serviços, em sua maioria, sob a forma de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), mesmo com a vigência de um concurso público no município.

■ **XXXIV Encontro Regional de Estudantes de Serviço Social:** O presidente do CRESS-RJ, Charles Toniolo, participou do evento realizado na UFF/Niterói, dia 28/4, debatendo o tema “Crise civilizatória e lutas sociais: crise do capital, crise civilizatória, os movimentos sociais e seus enfrentamentos atuais”.

■ **Concurso público para a Prefeitura Municipal de Campos de Goytacazes:** A partir de documento elaborado pela Seccional de Campos, o CRESS-RJ deu entrada no Ministério Público do estado do Rio de Janeiro em requerimento exigindo a inclusão do cargo de assistente social no edital de concurso público publicado no Diário Oficial do município. Após o indeferimento do pedido, sob o argumento de que a inexistência da vaga para uma categoria profissional não previa a anulação do edital (mesmo não tendo sido esta nossa reivindicação), o CRESS-RJ, através da Seccional, açãoou o Ministério Público Federal, tendo em vista ser o SUAS um sistema nacional.

■ **Plenária “Fechar escolas é crime”:** A conselheira Sílvia Dabdab participou da atividade organizada pelo MST e pelo SEPE, no dia 14/3, em que foram denunciadas as ações do governo estadual do fechamento de cursos noturnos.

■ **30 horas no serviço público federal:** Após a decisão da ação judicial a favor das 30 horas semanais para assistentes sociais nos órgãos federais do estado do Rio de Janeiro, e o descumprimento da decisão por parte do governo federal com novas medidas contrárias à Lei, os profissionais se mobilizaram e transformaram o dia 12/3 em um dia em que protocolaram procedimentos administrativos requerendo o cumprimento da decisão judicial e da Lei Federal.

■ **Plenária do Fórum Nacional dos Trabalhadores do SUAS:** O conselheiro José Rodolfo e membros da Comissão de Assistência do CRESS-RJ participaram da atividade que ocorreu dia 13/4, no Rio. O CFESS e outros CRESS's também foram ao evento. O CFESS e o Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS do RJ foram eleitos para compor a Coordenação do Fórum Nacional.

Debate

Serviço Social no mundo



Nos dias 8 e 9 de março passados, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) reuniu, no Rio de Janeiro, representantes de 8 países latinoamericanos (Argentina, Paraguai, Uruguai, Costa Rica, Porto Rico, Chile, República Dominicana e Brasil), além de assistentes sociais e estudantes brasileiros, representando os CRESS's, a ABEPSS e a ENESSO, em um Workshop sobre o tema. Realizado com tradução simultânea, o encontro contou com 83 participantes. Além destes, participaram representações internacionais da Federação Internacional de Trabalhadores Sociais (FITS) e da Associação Internacional de Escolas de Trabalho Social (AIETS), da Nova Zelândia, Dinamarca e Mauritânia.

A realização do Workshop foi proposta pelo Serviço Social brasileiro na última Conferência Mundial de Trabalho Social realizada em 2010, em Hong Kong. Inicialmente, o Brasil defendia que não houvesse uma definição mundial de Serviço Social, de forma a respeitar as particularidades da profissão em cada continente e região. Aprovada a necessidade de definição, o CFESS não se furtou a entrar na disputa existente entre diferentes concepções de Serviço Social, apresentando o acúmulo teórico-metodológico que se expressa no projeto ético-político construído no Brasil.

A preparação do evento foi realizada por um Grupo de Trabalho que contou com a participação do CRESS-RJ em sua composição desde agosto de 2011, a convite do CFESS, através da conselheira Hilda Corrêa – o que muito orgulho trouxe ao nosso Regional, salientado por nós durante vários momentos do evento. O Workshop também contou com a presença dos conselheiros Charles Toniolo, Carlos Felipe Moreira e Sílvia Dabdab, além da agente fiscal Arlene Vieira e do assessor político Jefferson Ruiz.

O Workshop partiu de textos preliminares apresentados pelos países latinoamericanos, que podem ser conhecidos através do site do CFESS (incluindo a proposta brasileira), através do link http://www.cfess.org.br/arquivos/diagramacao_consolidado_definicoes-FINAL.pdf. No decorrer dos dias foi se moldando um texto unificado do continente, que retrata o atual momento do Serviço Social na América Latina. Uma grande conquista, que resgata o espírito de união do Serviço Social latinoamericano, responsável por momentos marcantes da história da

profissão no plano internacional, como o Movimento de Reconceituação ocorrido no século passado e a crítica à perspectiva estrutural-funcionalista e psicosocial do Serviço Social norteamericano.

Ao final do encontro, a presidente do CFESS, Sâmya Rodrigues, em um gesto de pleno reconhecimento da qualidade do debate do Serviço Social brasileiro e de seu protagonismo na América Latina, foi convidada pela FITS e pela AIETS a compor a Comissão Mundial que discutirá a definição que será apresentada à Conferência Mundial de Estocolmo,

na Suécia, em 7 e 8 de julho próximos. A presidente da ALAETS (Associação Latino Americana de Escolas de Trabalho Social), a costarriquenha Lorena Molina, também comporá a Comissão.

O CRESS-RJ, parceiro da organização do evento, participou também do "Simpósio Internacional Fundamentos e perspectivas do Serviço Social no mundo: trabalho e formação profissional", realizado no último dia de evento, na Capela Ecumênica da UERJ, que contou com a participação de 200 assistentes sociais do Brasil e do mundo.

Proposta da América Latina de definição do Serviço Social

O CRESS-RJ indica que ela seja pauta de reflexões dos assistentes sociais, temas de reuniões de equipe de Serviço Social, articulando o conteúdo do texto com as questões do exercício profissional cotidiano, e assim avançar na construção de um Serviço Social, também no plano internacional, comprometido com a transformação emancipatória da nossa sociedade.

Definição: O Serviço Social/Trabalho Social é uma profissão que se insere no âmbito das relações entre sujeitos sociais e entre estes e o Estado nos diversos contextos sócio-históricos de atuação profissional. Desenvolve uma praxis social e um conjunto de ações de natureza socioeducativa, que incidem na reprodução material e social da vida, em uma perspectiva de transformação social comprometida com a democracia e com o enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecendo a autonomia, a participação e o exercício da cidadania, na defesa e na conquista dos direitos humanos e da justiça social.

Comentário: A construção de uma definição mundial de Serviço Social adota o princípio da unidade na diversidade. Reconhece que a existência do Serviço Social no mundo está relacionada às manifestações da desigualdade social inerentes às sociedades contemporâneas e aos meios do seu enfrentamento, que apontam para: a) democracia e direitos humanos; b) constituição de uma esfera pública (regulações sociais e políticas); c) sistemas de solidariedade internacional, proteção e segurança social; d) movimentos e lutas sociais. Estes meios demandam ações profissionais particulares, de acordo com as características socioeconômicas, políticas e culturais de cada país/ região.

Valores: As ações profissionais têm por base valores e princípios éticos como: a defesa da liberdade, da igualdade, da justiça social, do pluralismo e da cidadania, tendo em vista a superação da opressão, da fome, da pobreza, do desemprego, das desigualdades e das discriminações sociais.

Teoria: O Serviço Social/Trabalho Social mundial fundamenta-se em teorias sociais e conhecimentos específicos, para analisar e intervir na realidade, visando à sua transformação. A metodologia fundamenta-se em um acervo de conhecimentos teóricos, informações empíricas e saberes populares resultantes da pesquisa científica e da socialização de experiências que possibilitem uma leitura crítica do processo histórico, numa perspectiva de totalidade, permitindo, ao mesmo tempo, compreender a inserção dos sujeitos sociais (indivíduos, grupos, famílias e coletividades) no processo social, suscitando a compreensão de seus modos de vida, de trabalho e de suas reivindicações.

Prática: O exercício profissional do assistente social/trabalhador social requer domínio teórico-metodológico, técnico-operativo, postura ética e habilitação específica para desenvolver competências e atribuições atinentes à profissão. A prática profissional tem como objetivos: o fortalecimento da cidadania e das instituições democráticas, dos direitos sociais universais; o respeito às normas internacionais de Direitos Humanos relativas à diversidade de cultura, etnia, geração, pensamento, identidade e relações de gênero, orientação sexual; o apoio às ações sociais em defesa das condições socioambientais; o combate às desigualdades e à pobreza, à fome, ao desemprego e a todas as formas de injustiças e violências, com a redistribuição da renda e da riqueza. Para isso, é necessário que o/a assistente social/trabalhador social seja crítico/a e propositivo/a, com sólida formação acadêmico-profissional, contribuindo com a promoção, proteção, restituição e exigibilidade dos direitos humanos e sociais e os meios de acesso aos mesmos.